

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 812/2023  
SEI N.º 1260.01.0016504/2019-95

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir do início dos anos letivos de 2008, 2009, 2011, 2013 e 2014, o funcionamento de 1 (uma) turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Comunidade de Bonito, vinculada à Escola Municipal João Antônio Borges, em Cristália.  
SRE – Montes Claros

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 30/05/2023